



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.234, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dá Denominação a Lei n.º 1.344, de 25 de outubro de 2005, que institui o Dia do Rio Palmares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que consta no Processo n.º 3.407/2015, registrado no Protocolo Geral do Município em 25 de maio de 2015, originário do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada a Lei n.º 1.344, de 25 de outubro de 2005, que institui o Dia do Rio Palmares, como “**LEI CLÁUDIO BRAGA (PADURA).**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 30 de junho de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração